



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.017658/2022-76



Cadastrado em 01/11/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
GILMARA ELKE DUTRA DIAS		
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO, DE ACORDO COM O ART. 14 DA RESOLUÇÃO 03/2018/CONSUNI/UFERSA. VIDE DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
Criado Por: MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
01/11/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)	08/01/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
10/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	02/02/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
11/11/2022	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)	05/03/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
11/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	03/07/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
22/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	12/09/2024	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)
23/11/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	24/09/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
16/01/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	09/10/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
17/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	09/10/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
26/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	25/10/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
16/03/2023	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)	19/11/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
28/03/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	27/01/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
17/04/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	18/02/2025	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)
04/05/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	26/03/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
30/11/2023	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)	22/09/2025	GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS (11.01.29.05)
04/12/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	23/09/2025	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)
04/12/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)	06/10/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
18/12/2023	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)	20/10/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
22/12/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
26/12/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		

29/12/2023	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)	21/10/2025	(11.01.04.04.02)
		13/01/2026	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
		19/01/2026	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2026 -
UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.017658/2022-76; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de realizar Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em Fortaleza/CE, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 3/2023 - SOC (11.03.01)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 10:45)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2023,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 26/01/2023 e o código de verificação: 6e3b0a3fab



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação; o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.017658/2022-76, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior – Consuni, o afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, SIAPE [REDACTED], lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de realizar Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em Fortaleza/CE, com início em 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



PORTARIA Nº 274/2023 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 14:39)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matricula: ###420#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 274, ano: 2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 16/03/2023 e o código de verificação [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.017658/2022-76; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, do *campus* Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Administração de Empresas, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - SOC (11.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 09:58)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matricula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **e36778e3fd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o que consta no Processo nº 23091.017658/2022-76; a Portaria nº 329, de 13 de março de 2023; a Resolução nº 10, de 26 de fevereiro de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa, a Portaria nº 295, de 6 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 295, de 6 de março de 2024, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar a renovação de afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT, do campus Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Administração de Empresas, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza/CE, no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025”, leia-se: “Autorizar a renovação de afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT, do campus Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza – Unifor”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



PORTARIA Nº 34/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/07/2024 15:11)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 34, ano: 2024,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 03/07/2024 e o código de verificação [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas respectivas alterações; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.017658/2022-76; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 10ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 27 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia — DCT, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza, em Fortaleza – CE, no período de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS



RESOLUÇÃO Nº 98/2024 - SOC (11.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 15:07)

THICIANE DE ARAUJO RODRIGUES

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.064-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **98**, ano: **2024**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **05dfc83fa0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; o processo nº 23091.017658/2022-76; a Portaria nº 329, de 13 de março de 2023, retificada pela Portaria nº 868, de 30 de maio de 2023; a Resolução nº 69, de 27 de novembro de 2024, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação de afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza – Unifor, em Fortaleza - Ceará, no período de 7 de fevereiro de 2025 a 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS



PORTARIA Nº 14/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/02/2025 09:12)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA

CHEFE DE SETOR

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###840#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2025**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/02/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

3º Período Solicitado para Renovação:

Início 01/03/2026

Término: 28/02/2027

Liberação inicial: Início 01/03/2023 Término: 28/02/2027

1º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2024 Término: 28/02/2025

2º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2025 Término: 28/02/2026

3º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2026 Término: 28/02/2027

Previsão para término do curso: Início 01/03/2023 Término: 28/02/2027

Conforme Art. 20 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018
CAPÍTULO V: DA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO

Art. 20 O processo de renovação de afastamento do docente deverá ser protocolado com a documentação discriminada abaixo e na seguinte ordem:

- I - formulário de requerimento;
- II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;
- III - termo de Compromisso;
- IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto;
- V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente;
- VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e
- VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral.

Data: 22 de setembro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: Gilmara Elke Dutra Dias

Identidade: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: DCT – Caraúbas-RN

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (18) Anos

Início de Exercício no Cargo: 05/08/2014 Total: 10 anos, 10 meses –

(anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado Acadêmico em Administração, Conceito 5, PPGA-CE

Nível: Mestrado () Doutorado (X)

Área de concentração: Ciências Sociais Aplicadas

O ENVIADO NO PROCESSO:

Liberação inicial: Início 01/03/2023 Término: 28/02/2027

1º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2024 Término: 28/02/2025

2º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2025 Término: 28/02/2026

3º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2026 Término: 28/02/2027

Previsão para término do curso: Início 01/03/2023 Término: 28/02/2027

Instituição de realização do Curso: Universidade de Fortaleza (UNIFOR) País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (*Anexo I*)

II – Justificativa de seu requerimento; (*Anexo II*)

III- Relatório de atividades acadêmicas (*Anexo III*) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (*Anexo IV*)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (*Anexo V*)

VI- Histórico Escolar (*Anexo VII*) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (*Anexo VII*)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (*Anexo VIII*)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (*Anexo IX*)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (*Anexo X*).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

Data: 22 de setembro de 2025.

(obrigatória)

GILMARA ELKE
DUTRA
DIAS

data: 2025.09.20 17:35:51 -03'00"

Assinatura do requerente

(obrigatória)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



EMITIDO EM 20/09/2025 15:36

RELATÓRIO ANALÍTICO DE PREVISÃO DE APOSENTADORIA

As informações contidas neste relatório estão sujeitas a modificações por motivo de atualização dos dados cadastrais do servidor.

Dados Pessoais/Funcionais

Nome: GILMARA ELKE DUTRA DIAS

CPF: [REDACTED] **Sexo:** [REDACTED]

Siape: [REDACTED]

Classe: B

Titularidade/Formação: MESTRADO

Jornada de trabalho: Dedicção exclusiva

Nível/Padrão de vencimento: 3

Unidade de Exercício: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

Cargo: PROFESSOR 3 GRAU

Cálculos para Aposentadoria

IDADE (ANOS)

01/04/1987: 12 16/12/1998: 23 31/12/2003: 28 13/11/2019: 44 20/09/2025: 50

REDISTRIBUIÇÕES DE VÍNCULO

Nenhuma redistribuição registrada para este vínculo deste(a) servidor(a).

PROVIMENTOS DE CARGOS ANTERIORES

Nenhum provimento de cargo anterior registrado para este(a) servidor(a).

NECESSIDADES ESPECIAIS DO SERVIDOR

Nenhuma necessidade especial registrada para este(a) servidor(a).

AVERBAÇÕES

Averbação	Natureza	Início	Fim	Dias	Processo	Judicial	Tipo
PAGUE MENOS SUPERMERCADOS DO OESTE LTDA	Privado	08/11/1993	04/02/1994	89		Não	Tempo Comum
SOCIEDADE EDUCACIONAL MATER CHRISTI LTDA	Privado	01/04/2006	02/08/2014	3046		Não	Tempo Comum
VERONICA FREIRE DE MEDEIROS NEGREIROS	Privado	01/02/1996	03/11/2005	3564		Não	Tempo Comum

TOTALIZAÇÃO DAS AVERBAÇÕES

	Dias	Tempo Descrito
Tempo Comum:	6699	18 ano(s), 4 mes(es) e 9 dia(s)
Tempo Docente:	0	0 dias

TEMPO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS (DIAS)

ATIVIDADE PENOSA: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
IRRADIAÇÃO IONIZANTE: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
PERICULOSIDADE: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
INSALUBRIDADE: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
RAIO-X: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
Todos: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0

ADICIONAIS

Nenhum adicional registrado para este(a) servidor(a).

TOTALIZAÇÃO DOS ADICIONAIS

	Tempo Descrito	
	Total	Bônus
ATIVIDADE PENOSA:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
IRRADIAÇÃO IONIZANTE:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
PERICULOSIDADE:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
INSALUBRIDADE:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
RAIO-X:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Todos:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)

A comprovação desse tempo especial requer a apresentação dos documentos PPP e LTCAT.

LICENÇAS ESPECIAL/PRÊMIO ADQUIRIDAS

Nenhuma licença especial/prêmio adquirida por este(a) servidor(a).
--

LICENÇAS ESPECIAL/PRÊMIO UTILIZADAS

Nenhuma licença especial/prêmio utilizada por este(a) servidor(a).
--

TOTALIZAÇÃO DAS LICENÇAS ESPECIAIS/PRÊMIO

	Dias	Tempo Descrito
Adquiridas:	0	0 dias
Utilizadas:	0	0 dias
Não gozadas em dobro:	0	0 dias

OCCORRÊNCIAS/AUSÊNCIAS

Ocorrência	Início	Fim	Dias
AFASTAMENTO PARA DOUTORADO-NO PAIS	01/03/2023	06/02/2027	1439

ANUÊNIOS

	Dias	Tempo Descrito
Tempo líquido na Ufersa	0	0 dias
Averbações federais	0	0 dias
Total de tempo de serviço	0	0 dias

DIAS TRABALHADOS / TEMPO COMUM

	Sem averbação	Com averbação
Até 16/12/1998:	0 dias (0 dias)	3 ano(s), 1 mes(es) e 14 dia(s) (1139 dias)
Até 31/12/2003:	0 dias (0 dias)	8 ano(s) e 2 mes(es) (2980 dias)
Até 13/11/2019:	5 ano(s), 3 mes(es) e 12 dia(s) (1927 dias)	23 ano(s), 7 mes(es) e 21 dia(s) (8626 dias)
Até 20/09/2025:	11 ano(s), 1 mes(es) e 20 dia(s) (4065 dias)	29 ano(s), 5 mes(es) e 29 dia(s) (10764 dias)

DIAS TRABALHADOS / TEMPO DOCENTE

	Sem averbação	Com averbação
Até 16/12/1998:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Até 31/12/2003:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Até 13/11/2019:	5 ano(s), 3 mes(es) e 12 dia(s) (1927 dias)	5 ano(s), 3 mes(es) e 12 dia(s) (1927 dias)
Até 20/09/2025:	11 ano(s), 1 mes(es) e 20 dia(s) (4065 dias)	11 ano(s), 1 mes(es) e 20 dia(s) (4065 dias)

TEMPO EM ATIVIDADE

	Dias	Descrição
Serviço Público:	4065	11 ano(s), 1 mes(es) e 20 dia(s)
Carreira:	4065	11 ano(s), 1 mes(es) e 20 dia(s)
Cargo:	4065	11 ano(s), 1 mes(es) e 20 dia(s)

DATA DE CONTRIBUIÇÃO

	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos	40 anos
Tempo Comum:	27/03/2016	26/03/2021	25/03/2026	24/03/2031	22/03/2036
Tempo Docente:	30/07/2034	29/07/2039	27/07/2044	26/07/2049	25/07/2054

Regras de Aposentadoria

REGRA GERAL

Tipo	Data	Idade
Compulsória	25/02/2050	75
Voluntária por idade e tempo de contribuição	24/02/2037	62

REGRA DE TRANSIÇÃO

Tipo	Data	Idade
Voluntária por idade e tempo de contribuição - Art 4º da EC103/2019	31/08/2035	60
Voluntária integral média sem paridade - Art 20 da EC 103/2019	30/07/2034	59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Gilmara Elke Dutra Dias	
Local da Qualificação:	
☐ No País X ☐ No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento:	
Liberação inicial: Início 01/03/2023 Término: 28/02/2027 1º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2024 Término: 28/02/2025 2º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2025 Término: 28/02/2026 3º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2026 Término: 28/02/2027 Previsão para término do curso: Início 01/03/2023 Término: 28/02/2027	
Período solicitado para 3ª Renovação do Afastamento: Início 01/03/2026 Término: 28/02/2027.	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) ☐ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI- Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo II)
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Eu, Gilmara Elke Dutra Dias, professora do magistério superior da UFERSA, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotada no DCT-Caraúbas-RN, solicito Renovação de Afastamento Integral das atividades para dedicação ao Doutorado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Administração na Universidade de Fortaleza-CE (minha área de formação), da Turma 14, com prazo de 48 meses (início 2023.1). O curso é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), Conceito 5, e de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA N°003/2018, atende e regulamenta as seguintes datas solicitadas:

Liberação inicial: Início 01/03/2023 Término: 28/02/2027

1º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2024 Término: 28/02/2025

2º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2025 Término: 28/02/2026

3º Período solicitado para (Renovação): Início 01/03/2026 Término: 28/02/2027

Previsão para término do curso: Início 01/03/2023 Término: 28/02/2027

O processo teve início por meio do Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2023, no qual obtive o 2º lugar, conforme a Portaria UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS N° 047/2022. Posteriormente, na etapa do processo seletivo para professor substituto, Edital 044/2022 - Grupo I, Disciplina/Área: Administração e Empreendedorismo, apresentou o seguinte resultado: 01 candidato classificado e 04 aprovados; Para o segundo: Edital 034/2024- Grupo II/Caraúbas, 01 candidato aprovado e contratado. Em Mossoró, consta vigente: Edital 008/2025-Grupo I/Mossoró 03 aprovados e 01 contratado (Anexo IV).

O primeiro e o segundo ano de afastamento foram imprescindíveis para cumprir as atividades do Doutorado, que incluem cursar parte das disciplinas obrigatórias e eletivas, bem como realizar o Estágio à Docência I e II, disciplinas obrigatórias para os bolsistas (início no semestre 2023.2). Além disso, capacitações para pesquisa, por meio de cursos, palestras e eventos científicos exigidos pelo programa, publicações em eventos, livros e capítulos de livros. Ressalto que, por ser um curso acadêmico, o Doutorado tem carga horária de 720 horas a serem cumpridas, referentes às disciplinas obrigatórias e eletivas, além da tese. As comprovações do período de afastamento, até o momento, constam em histórico escolar, declarações e certificados:

Diante do exposto, a Justificativa para o pedido de renovação do afastamento integral reside na impossibilidade de conciliar as atividades de docência com as exigências do Doutorado na Universidade de Fortaleza-CE, para os semestres subsequentes. A conciliação dessas atividades sem o afastamento integral, enquanto docente na cidade de Caraúbas-RN, mostra-se inviável. O curso demanda tempo e dedicação, especialmente em virtude da necessidade de cumprimento de todas as atividades exigidas pelo PPGA-CE, bem como todas as pesquisas de campo, Qualificação II, Defesa da Tese Final I e II, nos semestres subsequentes. Ademais, possuo compromissos como bolsista laureada pela CAPES (conforme regimento da instituição) e pesquisadora, atividades que são acompanhadas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e pelo orientador.

Assim, devido à impossibilidade de executar concomitantemente as obrigações da UFERSA no campus Caraúbas-RN (ensino, pesquisa e extensão) e as exigências do programa de Doutorado na Universidade de Fortaleza-CE (que requer tempo e dedicação para as atividades exigidas), solicito a renovação do afastamento para o período mencionado.

Data: 22 de setembro de 2025.

GILMARA ELKE
DUTRA
DIAS: [REDACTED]

37/16 - 03100

Assinatura do requerente
(Obrigatório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo III)
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

Atividades	CRONOGRAMA							
	1º 2023.1	2º 2023.2	3º 2024.1	4º 2024.2	5º 2025.1	6º 2025.2	7º 2026.1	8º 2026.2
1º semestre Disciplinas Obrigatórias (total de 18 créditos/21 disciplinas) Disciplinas Eletivas (total de 18 créditos/15 disciplinas) Publicações /Artigos em Eventos	X*							
2º semestre Disciplinas Obrigatórias (total de 18 créditos/21 disciplinas) Disciplinas Eletivas (total de 18 créditos/15 disciplinas) Publicações/ Artigos em Eventos		X*						
3º semestre Disciplinas Obrigatórias (total de 18 créditos/21 disciplinas) e Disciplinas Eletivas (total de 18 créditos/15 disciplinas) Publicações/ Artigos em Eventos Estágio à Docência I			X*					
4º semestre Disciplinas Obrigatórias (total de 18 créditos/21 disciplinas) e Disciplinas Eletivas (total de 18 créditos/15 disciplinas) Publicações/ Artigos em Eventos Estágio à Docência II				X*				
5º semestre Início - Seminário de Tese I Qualificação I da Tese/Artigo Aceito SemeAd-USP Publicações /Artigos em Eventos					X*			
6º semestre Qualificação II da Tese/Artigo Aceito ENANGRAD/2025 Seminário de Tese II Publicações/ Artigos em Eventos						Em curso		
7º semestre Defesa da Tese I – Em Andamento Seminário de Tese III Publicações/ Artigos em Eventos								
8º semestre Defesa da Tese II – Em Andamento Publicações / Artigos em Eventos								
Entrega da Tese								

***Para a obtenção do título de doutor, é necessário completar um mínimo de 36 créditos, desses: 21 em disciplinas obrigatórias e 15 em disciplinas eletivas, bem como outras atividades do programa. **Para os bolsistas CAPES (como eu)**, é obrigatório cursar Estágio à Docência I e II.

O prazo máximo para a conclusão do curso e entrega da tese final é de 48 meses.

As atividades realizadas para o curso de Doutorado, no Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Administração (PPGA), da Universidade de Fortaleza-CE, teve início em 01 de março de 2023, até o presente momento, essas informações constam no histórico escolar.

✓ Conforme as regras e resultado do edital 45/2022, a Sra. **Gilmara Elke Dutra Dias foi a 1ª colocada na ordem de classificação dos candidatos** para o curso de Doutorado, no Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Administração (PPGA), da Universidade de Fortaleza-CE (**Anexo: início do processo**).

- ✓ Artigos Publicados;
- ✓ Artigos Publicados na UFERSA E UERN;
- ✓ Livro Publicado - declaração da editora;
- ✓ Capítulos de livros - *declaração da editora*;
- ✓ Certificados em Eventos Científicos e Capacitação Acadêmica;
- ✓ Certificados Avaliadora Eventos Científicos e Membro do Conselho Editorial.

Todos Anexados no início do processo.



O PROJETO DE TESE EM DESENVOLVIMENTO ESTÁ SENDO ESTRUTURADO EM QUATRO PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS INTERDEPENDENTES, QUE FUNDAMENTARÃO A INVESTIGAÇÃO:

ARTIGO 1: *Revisão Sistemática da Literatura*, para identificar lacunas e correlações nas abordagens teóricas existentes e atuais (periódicos de 2022 a 2025), por meio de evidências científicas revisadas por pares/Acesso CAPES Café (**Qualificação da Tese I – *(Aceito para o SemeAd na Universidade de São Paulo- USP- Carta de Aceite Anexo III)***);

ARTIGO 2: *Proposição de Framework Teórico*, fundamento nos achados do primeiro artigo, propõe-se um modelo teórico que integre conceitos-chave de forma estruturada, ampliando o entendimento do objeto de estudo e fenômeno investigado. Evidências científicas revisadas por pares/Acesso CAPES Café (**Qualificação da Tese II – Aceito para o 36º ENANGRAD/2025 - Carta de Aceite Anexo III**);

ARTIGO 3: Validação Empírica com ***Abordagem Quantitativa***, por meio da Modelagem de Equações Estruturais (MME), objetivando sinalizar consistência e aplicabilidade do ***Framework proposto*** em diversos contextos universitários (***Em Andamento – Proposta para Defesa da Tese I***).

ARTIGO 4: *Investigação Qualitativa Complementar*, para aprofundar a compreensão do objeto de estudo e fenômeno da pesquisa, explorar interpretativas e refinar a proposta do ***Framework Teórico***, por meio de evidências empíricas (***Proposta para Defesa Final da Tese II***).

Objeto de Estudo: Ações de Extensão Universitária e seus efeitos sobre a Inteligência Emocional (IE) discente.

Fenômeno Investigado: Influência dessas ações, *mediada* pelo Conhecimento (GC) e Comportamento (TC) discente, no engajamento emocional em diversos contextos acadêmicos.

Defesa da Tese: *Ações de Extensão Universitária exercem influência significativa sobre a Inteligência Emocional (IE) discente, contribuindo para o engajamento emocional em diferentes contextos acadêmicos, quando mediadas pelo grau de conhecimento e comportamentos desenvolvidos.*

Para fins de **Qualificação**, serão utilizados os dois primeiros artigos; os dois últimos subsidiarão a **Defesa Final da Tese**.

Data: 22 de setembro de 2025.

GILMARA ELKE
DUTRA
DIAS


UFERSA SEMI-ÁRIDO
Data: 2025.09.20 17:37:55 -03'00'

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

(Feito pelo/a orientador/a)

(Obrigatório)

Eu, **Oderlene Vieira de Oliveira**, na qualidade de orientadora da aluna **Gilmara Elke Dutra Dias** do Doutorado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Fortaleza-CE, Turma 14, com prazo de 48 meses (início 2023.1), venho por meio deste documento atestar que a referida aluna, sob minha orientação, realizou as seguintes atividades:

- Disciplinas cursadas (histórico);
- Artigos Publicados;
- Livro Publicado;
- Capítulos de livros;
- Certificados em Eventos Científicos e Capacitação Acadêmica;
- Certificados Avaliadora Eventos Científicos;
- Certificados / Bancas de TCCs – Estágio à Docência I;
- Certificados / Bancas de TCCs – Estágio à Docência II.

Todos Anexados no início do processo.

Para o Projeto de Tese da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), a versão mais recente disponível é a 7ª edição revisada, em manual que inclui: Regras específicas para o formato de artigo científico/tese.

O PROJETO DE TESE EM DESENVOLVIMENTO ESTÁ SENDO ESTRUTURADO EM QUATRO PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS INTERDEPENDENTES, QUE FUNDAMENTARÃO A INVESTIGAÇÃO:

ARTIGO 1: *Revisão Sistemática da Literatura*, para identificar lacunas e correlações nas abordagens teóricas existentes e atuais (periódicos de 2022 a 2025), por meio de evidências científicas revisadas por pares/Acesso CAPES Café (**Qualificação da Tese I – (Aceito para o SemeAd na Universidade de São Paulo- USP- Carta de Aceite Anexo III)**);

ARTIGO 2: *Proposição de Framework Teórico*, fundamento nos achados do primeiro artigo, propõe-se um modelo teórico que integre conceitos-chave de forma estruturada, ampliando o entendimento do objeto de estudo e fenômeno investigado. Evidências científicas revisadas por pares/Acesso CAPES Café (**Qualificação da Tese II – Aceito para o 36º ENANGRAD/2025- Carta de Aceite Anexo III**);

ARTIGO 3: Validação Empírica com *Abordagem Quantitativa*, por meio da Modelagem de Equações Estruturais (MME), objetivando sinalizar consistência e aplicabilidade do **Framework proposto** em diversos contextos universitários (**Em Andamento – Proposta para Defesa da Tese I**).

ARTIGO 4: *Investigação Qualitativa Complementar*, para aprofundar a compreensão do objeto de estudo e fenômeno da pesquisa, explorar interpretativas e refinar a proposta do **Framework Teórico**, por meio de evidências empíricas (**Proposta para Defesa Final da Tese II**).

Objeto de Estudo: Ações de Extensão Universitária e seus efeitos sobre a Inteligência Emocional (IE) discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

Fenômeno Investigado: Influência dessas ações, *mediada* pelo Conhecimento (GC) e Comportamento (TC) discente, no engajamento emocional em diversos contextos acadêmicos.

Defesa da Tese: *Ações de Extensão Universitária exercem influência significativa sobre a Inteligência Emocional (IE) discente, contribuindo para o engajamento emocional em diferentes contextos acadêmicos, quando mediadas pelo grau de conhecimento e comportamentos desenvolvidos.*

Para fins de **Qualificação**, serão utilizados os dois primeiros artigos; os dois últimos subsidiarão a **Defesa Final da Tese**.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- ✓ A discente apresentou desempenho acadêmico destacado nos primeiros anos do doutorado, assim considero imprescindível a continuidade de sua dedicação às atividades do curso, a fim de viabilizar o cumprimento das etapas subsequentes **como bolsista CAPES**, em consonância com as normativas vigentes do PPGA.
- ✓ A discente tem avançado nas pesquisas, com publicações em eventos, periódicos e obras coletivas.
- ✓ Iniciou a disciplina Seminário de Tese I no quinto semestre, seguida por II e III, conforme o cronograma do curso e sob minha orientação.
- ✓ Apresentou excelente desempenho no PPGA; a continuidade de suas atividades é essencial para o cumprimento das etapas como bolsista CAPES.
- ✓ Cumpriu os prazos das disciplinas obrigatórias Estágio à Docência I e II.
- ✓ Tem seguido com responsabilidade o plano de trabalho estabelecido.
- ✓ Dedica-se com excelência aos estudos e à pesquisa.
- ✓ Demonstra notável capacidade analítica e contribui de forma significativa para o avanço das investigações.
- ✓ Participa de seminários e *workshops*, recebendo retorno positivo da comunidade acadêmica.
- ✓ Colabora com pesquisadores do programa de forma produtiva.
- ✓ Diante do exposto, sou de parecer **FAVORÁVEL** à solicitação de renovação da aluna **Gilmara Elke Dutra Dias**.

O curso é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), **com conceito 5**.

Data: 22 de setembro de 2025.

Professora Oderlene Vieira de Oliveira, Ph.D.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

ARTIGO 1 – CARTA DE ACEITE PARA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/USP:



São Paulo, 14 / 09 / 2025

CARTA DE ACEITE

Declaramos para os devidos fins, que o trabalho **código 1945 - GAPS COMPORTAMENTAIS E COGNITIVOS-EMOCIONAIS DOS DISCENTES NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: uma revisão sistemática da literatura** foi APROVADO e selecionado para apresentação no XXVIII SemeAd - Seminários em Administração, realizado na Universidade de São Paulo, dias 10 a 14 de novembro de 2025.

Autoria:

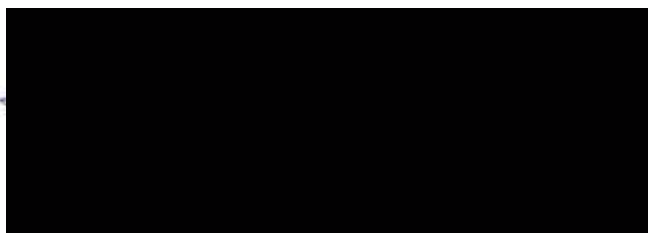
Gilmara Elke Dutra Dias

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFRSA)

Oderlene Vieira de Oliveira

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR)

Atenciosamente



João Maurício Gama Boaventura

Coordenador Geral do SemeAd

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo
Av. Prof. Luciano Gualberto, 908, CEP 05508-010
Cidade Universitária São Paulo SP Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

ARTIGO 2 – CARTA DE ACEITE PARA O 36º ENANGRAD/2025:



CARTA DE ACEITE

É com satisfação que comunicamos o aceite do trabalho **"COMPORTAMENTO E CONHECIMENTO DISCENTE MODERADOS NA RELAÇÃO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL EM FRAMEWORK PROPOSTO"**, de autoria de **Gilmara Elke Dutra Dias e Oderlene Vieira de Oliveira**, na área temática **Estudos Organizacionais**, para apresentação e discussão na programação científica do **36º ENANGRAD**.

O congresso será realizado de 22 a 25 de outubro de 2025, na Universidade de Fortaleza (UNIFOR), em Fortaleza – CE. Embora o evento seja prioritariamente presencial, os autores que optaram pela apresentação virtual e tiveram seus trabalhos aprovados receberão instruções específicas para participação no formato escolhido.

No momento da inscrição, será necessário informar o **ID do artigo**, identificar qual autor será o responsável pela apresentação e indicar o **formato da apresentação** (presencial ou virtual).

A inscrição do autor responsável pela apresentação deve ser efetuada até **30 de setembro de 2025**. O não cumprimento desse prazo resultará na exclusão do trabalho da programação científica e dos anais do evento, mesmo que ele tenha sido aprovado. Após essa data, o autor ainda poderá se inscrever e participar do evento como ouvinte, sem direito à apresentação do trabalho.

Para realizar sua inscrição, [clique aqui](#).

As sessões virtuais serão realizadas pela plataforma Zoom. Recomenda-se que os participantes façam o download e instalação prévia do aplicativo para evitar dificuldades técnicas durante a apresentação. Para baixar o Zoom Meeting, [clique aqui](#).

Está disponível um template oficial do 36º ENANGRAD para padronização das apresentações. Recomenda-se sua utilização pelos autores. Para acessar o template, [clique aqui](#).

Rio de Janeiro/Fortaleza, 6 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Comissão Científica do 36º ENANGRAD





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será realizada a pós-graduação.

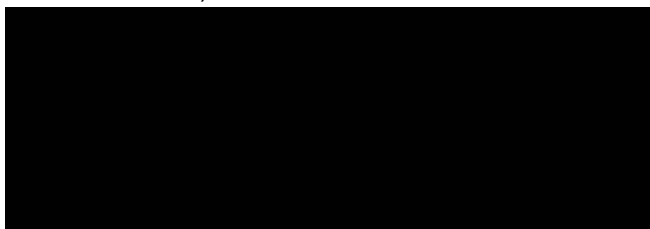


Fundação Edson Queiroz
Universidade de Fortaleza
Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Declaração de Aprovação

Declaro que a Sra. Gilmara Elke Dutra Dias foi aprovada no processo seletivo para o curso de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, da Universidade de Fortaleza. Conforme as regras do edital 45/2022, a Sra. Gilmara foi a primeira colocada na ordem de classificação dos candidatos.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.



Prof^a. Marina Dantas de Figueiredo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Administração de Empresas PPGA



Universidade
de Fortaleza



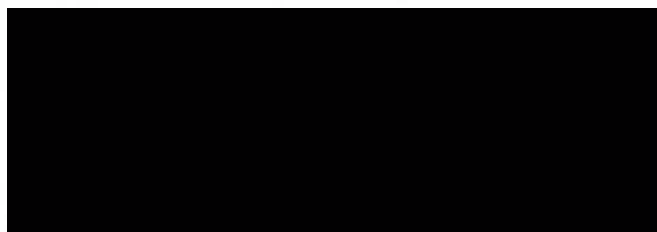
@uniforcomunica

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que GILMARA ELKE DUTRA DIAS, matrícula [REDACTED], CPF [REDACTED], é aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO desta instituição, no período de 2025.2.



Fortaleza, 18 de setembro de 2025.





Aluno: [REDACTED] GILMARA ELKE DUTRA DIAS

Nacionalidade: Brasileira

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Curso: 1000.14 - DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Doutorado

Data Início: 06/02/2023

Carga Horária Exigida: 720 Carga Horária Obtida: 720

Situação Acadêmica: Cursando

Data: 31/01/2023 Média Global: 9.77

Período: 2023.1

Média do Semestre: 10.00

Disciplina Código Nome	Carga Horária	Tipo	Nota	Freq. %	Resultado Final
A039 ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	45	OBR	---	---	CRC
N026 MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À ADMINI	45	OBR	---	---	CRC
W649 INTRODUÇÃO AOS MÉTODOS QUANTITATIVOS (EA	15	ELE	10.0	100	APR
Y980 GOVERNANÇA FAMILIAR	15	ELE	10.0	100	APR

Período: 2023.2

Média do Semestre: 9.50

Disciplina Código Nome	Carga Horária	Tipo	Nota	Freq. %	Resultado Final
DO07 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	45	OBR	9.0	100	APR
N027 MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À ADMINIST	45	OBR	---	---	CRC
W153 FUNDAMENTOS DA PESQUISA	45	OBR	10.0	100	APR
W525 PESQUISA EM EMPREENDEDORISMO	15	ELE	9.0	100	APR
W727 ESTUDOS ORGANIZACIONAIS	45	ELE	---	---	CRC
Y957 ENSINO EM ADMINISTRAÇÃO	45	ELE	10.0	100	APR

Período: 2024.1

Média do Semestre: 9.60

Disciplina Código Nome	Carga Horária	Tipo	Nota	Freq. %	Resultado Final
M592 MÉTODOS QUALITATIVOS APLICADOS À ADMINIS	45	OBR	10.0	100	APR
N072 INTERNATIONALIZATION STRATEGIES	45	ELE	10.0	100	APR
Y978 ESTRATÉGIA EM ORGANIZAÇÕES - ESO	45	ELE	9.0	100	APR
Z302 INOVAÇÃO NO SÉCULO XXI	15	OBR	10.0	100	APR
Z513 EMPREENDEDORISMO TECNOLÓGICO E STARTUPS	15	ELE	9.0	100	APR

Período: 2024.2

Média do Semestre: 10.00

Disciplina Código Nome	Carga Horária	Tipo	Nota	Freq. %	Resultado Final
N857 SEMINÁRIO DE TESE	15	OBR	10.0	100	APR
Z515 SOCIAL INNOVATION FOR SUSTAINABLE CONSUM	45	ELE	10.0	100	APR
Z516 GOVERNANÇA NAS ORGANIZAÇÕES	45	ELE	10.0	100	APR
Z900 SEMINÁRIO DE TESE I	15	OBR	10.0	100	APR

Período: 2025.1

Média do Semestre: 10.00

Disciplina Código Nome	Carga Horária	Tipo	Nota	Freq. %	Resultado Final
H073 SEMINÁRIO DE TESE III	15	OBR	10.0	100	APR
M677 ESTAGIO DOCENCIA	30	ELE	10.0	100	APR
X797 ESTÁGIO DOCÊNCIA II	30	ELE	10.0	100	APR

Observações

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
Universidade de Fortaleza

[REDACTED]
Ligia Morgana Albano Dantas
Assistente de Registro Acadêmico

Legenda: APR-Aprovado
ABN-Abandono

CRC-Consignada
DES-Desligado

TRC-Trancamento
OBR-Obrigatória

REP-Reprovado
OPC-Opcional

REF-Reprovado por Frequência
ELE-Eletiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

Anexo VI

HISTÓRICO ESCOLAR **(Obrigatória)**

Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.

Pós-Graduação - Aluno

Curso/Turma:

1000

14

DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula:

9

Nacionalidade:

Data de nascimento:

Identificação:

Nome:

GILMARA ELKE DUTRA DIAS

Sexo:

Feminino ▾

Nome completo:

GILMARA ELKE DUTRA DIAS

Nome Social:

GILMARA ELKE DUTRA DIAS

E-mail:

Tipo Aluno:

Normal ▾

Titulação:

Graduado ▾

Nota:

Curriculum:

7,00

Escrita:

7,00

Entrevista:

7,00

Situação taxa inscrição:

Não paga ▾

Situação acadêmica:

Cursando ▾

Dt. Sit. acadêmica:

31/01/2023

Situação entrega documentação:

Selecione... ▾

Data entrega doc:

Linha de pesquisa:

Selecione... ▾

Endereço	Empresa	Bolsa	Qualificações	Disciplinas	Histórico	TCC	Documentação
Ch. exigida:	720	Ch. Obtida:	720	Média global:	9.8	Data início:	06/02/2023
Período: 2023.1		Média do semestre: 10.0					
Disciplina		Carga Horária	Tipo	Nota	Freq	Resultado final	Curso
A039	ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	45	OBR	--	--	CRC	1000
N026	MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO I	45	OBR	--	--	CRC	1000
W649	INTRODUÇÃO AOS MÉTODOS QUANTITATIVOS (EAD)	15	ELE	10.0	100	APR	1000
Y980	GOVERNANÇA FAMILIAR	15	ELE	10.0	100	APR	67
Período: 2023.2		Média do semestre: 9.5					
Disciplina		Carga Horária	Tipo	Nota	Freq	Resultado final	Curso
DO07	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	45	OBR	9.0	100	APR	1000
N027	MÉTODOS QUANTITAVOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO II	45	OBR	--	--	CRC	1000
W153	FUNDAMENTOS DA PESQUISA	45	OBR	10.0	100	APR	1000
W525	PESQUISA EM EMPREENDEDORISMO	15	ELE	9.0	100	APR	67
W727	ESTUDOS ORGANIZACIONAIS	45	ELE	--	--	CRC	1000
Y957	ENSINO EM ADMINISTRAÇÃO	45	ELE	10.0	100	APR	1000
Período: 2024.1		Média do semestre: 9.6					
Disciplina		Carga Horária	Tipo	Nota	Freq	Resultado final	Curso
M592	MÉTODOS QUALITATIVOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO	45	OBR	10.0	100	APR	67
N072	INTERNATIONALIZATION STRATEGIES	45	ELE	10.0	100	APR	1000
Y978	ESTRATÉGIA EM ORGANIZAÇÕES - ESO	45	ELE	9.0	100	APR	1000

Disciplina		Carga Horária	Tipo	Nota	Freq	Resultado final	Curso
Z302	INOVAÇÃO NO SÉCULO XXI	15	OBR	10.0	100	APR	1000
Z513	EMPREENDEDORISMO TECNOLÓGICO E STARTUPS	15	ELE	9.0	100	APR	1000
Período: 2024.2		Média do semestre: 10.0					
Disciplina		Carga Horária	Tipo	Nota	Freq	Resultado final	Curso
N857	SEMINÁRIO DE TESE	15	OBR	10.0	100	APR	1000
Z515	SOCIAL INNOVATION FOR SUSTAINABLE CONSUMPTION	45	ELE	10.0	100	APR	1000
Z516	GOVERNANÇA NAS ORGANIZAÇÕES	45	ELE	10.0	100	APR	1000
Z900	SEMINÁRIO DE TESE I	15	OBR	10.0	100	APR	1000
Período: 2025.1		Média do semestre: 10.0					
Disciplina		Carga Horária	Tipo	Nota	Freq	Resultado final	Curso
H073	SEMINÁRIO DE TESE III	15	OBR	10.0	100	APR	1000 15
M677	ESTAGIO DOCENCIA	30	ELE	10.0	100	APR	1000 15
X797	ESTÁGIO DOCÊNCIA II	30	ELE	10.0	100	APR	1000 13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
(Anexo VII)

TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO
(Obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

O **Relatório de Afastamento e Substituições Docentes/Atualizado**, será entregue pela Direção no final de setembro, junto com o PQD de 2026. Dessa forma, consta nesse relatório, o vigente de 2023. **Substituto Contratado:**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO –
EDITAL 034/2024
RESULTADO FINAL

Disciplina/Área: Administração e Empreendedorismo (Campus Caraúbas)

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
FABIO DA SILVA	8,00	8,50	110,00	10,00	8,6	1º APROVADO E CLASSIFICADO

Publicação 17/12/2024, às 9h20min.

Disciplinas: Administração e Empreendedorismo (Campus Caraúbas)

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Fábio da Silva	APROVADO E CLASSIFICADO	CONTRATADO

Última atualização: 05/09/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa

Concurso Aberto para Substituto:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – EDITAL 008/2025 – Grupos I e II

Edital CPPS/Ufersa nº 008/2025, de 22/04/2025, publicado no DOU nº 76, de 23/04/2025.
Homologação do resultado nº 14/2025, de 24/06/2025, publicado no DOU nº 117, de 25/06/2025.

CONVOCAÇÕES

Grupo I

Cargo/Função: Laboratório de Química Geral, Química Geral, Química Orgânica, Laboratório de Química (Campus Mossoró)

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
José Gustavo /Lima de Almeida	1º APROVADO	

Cargo/Função: Administração Geral e Gestão de projetos. (Campus Mossoró)

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Yascara Pryscilla Dantas Costa	1º APROVADA - CLASSIFICADA	CONTRATADA
Lucas Gabriel de Souza Galvão	2º APROVADO	
Smirna Marques Felinto da Silveira Fernandes	3º APROVADA	

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CAMPUS CARAÚBAS

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DOCENTES (ATUALIZADO EM OUTUBRO DE 2023)

1. NORMAS APLICÁVEIS

NORMA	OBJETO
LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências
DECRETO Nº 4.748, DE 16 DE JUNHO DE 2003	Regulamenta o processo seletivo simplificado a que se refere o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências
RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018	Dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral
RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012	Estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e substitutos na UFERSA e dá outras providências.

2. AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

NATUREZA DA VAGA	TOTAL	OCUPADAS	DISPONÍVEIS
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	12	11	1
RESERVA PARA PÓS-DOCTORADO (PD) - 20%	2	1	1
TOTAL DE VAGAS DA UNIDADE	14	12	2

2.1. VAGAS OCUPADAS

DPT.	DOCENTE	MOD.	DATA LIMITE PARA SOLICITAR RENOVAÇÃO	PREVISÃO DE TÉRMINO	SUBSTITUTO	TERMO	OBS.:	PROCESSO SIPAC
DE	Desiree Alves de Oliveira	AC	18/05/2024	17/07/2026	Gustavo Marques Calazans Duarte	18/07/2024	Processo de renovação em andamento.	23091.002977/2022-24
DE	Ana Claudia Araújo Fernandes Muniz	AC	19/10/2023	19/12/2025	Julia Pliscia da Silva Melo	19/12/2023	-	23091.011179/2021-24
DE	Marcia Yara de Oliveira Silva	AC	18/05/2023	31/07/2026	Wilker Fernandes Soares	18/07/2024	Processo de renovação em andamento.	23091.005380/2022-36
DCT	Gilmara Elke Dutra Dias	AC	01/01/2024	06/12/2026	Nayara Katryne Pinheiro Serafim	01/03/2024	-	23091.017658/2022-76
DCT	Jennef Carlos Tavares	AC	30/01/2024	30/03/2024	Glauco Fonseca Henriques	03/03/2024	-	23091.017620/2022-35
DCT	Maria do Socorro Medeiros de Souza	AC	03/12/2024	01/02/2025	Ianna Mirelly Dantas Costa	12/06/2024	-	23091.018085/2022-90
DLCH	Fernando da Silva Cordeiro	PD	01/05/2024	30/06/2024	Ariane Aparecida de Oliveira	30/07/2024	Estágio pós-doutoral.	23091.002681/2023-59
DLCH	Francisco Ebson Gomes Sousa	AC	30/06/2024	15/08/2025	Mauro Silvano Medeiros Pereira	05/04/2024	Parecer pelo indeferimento da renovação.	23091.006956/2022-67
DLCH	Isabelle Pinheiro Fagundes	AC	08/06/2024	31/08/2025	Daniel Silva Guedes	31/03/2024		23091.013470/2021-53
DLCH	Leonildo Cerqueira Miranda	AC	17/07/2023	31/07/2024	Francisco Gesival Gurgel de Sales	19/06/2023	Estão aguardando um novo substituto. Processo de renovação em andamento.	23091.000737/2021-76
DLCH	Mariane Linhares da Silva	AC	05/12/2023	29/11/2024	Rosângela Ívina Araújo dos Santos	09/02/2024	-	23091.006871/2021-37
DLCH	Niáscara Valesca do Nascimento Souza	AC	18/12/2023	18/02/2025	Cleidianne Costa da Silva	10/04/2024		23091.017145/2022-56

3. OUTROS AFASTAMENTOS

DPT.	DOCENTE	MOTIVO	RETORNO	SUBSTITUTO	TERMO
DE	Joelton Fonseca Barbosa	Ex. Prov.	-	Geovanna Paulina Dantas Maia	12/09/2024
DLCH	Simone Maria da Rocha	Desig. de Função	01/06/2024	Richard Fernandes	12/06/2024
DLCH	Carlos Roberto Rodrigues Barata Júnior	Aposentadoria por invalidez	-	Joseane de Souza Oliveira	02/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
(Anexo VIII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **Gilmara Elke Dutra Dias**, portador do CPF nº [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO], matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado Acadêmico em Administração pela Universidade de Fortaleza-CE, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, por meio da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 22 setembro de 2025.

GILMARA ELKE
DUTRA
DIAS: [REDAZIDO]

GILMARA ELKE DUTRA DIAS
CPF: [REDAZIDO]

Documento assinado digitalmente



EDNA LUCIA DA ROCHA LINHARES
Data: 20/09/2025 19:07:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNA LUCIA DA ROCHA LINHARES
CPF: [REDAZIDO]

Documento assinado digitalmente



LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA
Data: 20/09/2025 18:47:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONETE CRISTINA DE ARAÚJO FERREIRA MEDEIROS SILVA
CPF: [REDAZIDO]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: 22 de setembro de 2025.

PARECER ASSINADO PELO DOCUMENTO OFICIAL DO SETOR.

Assinatura do Chefe imediato

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) GILMARA ELKE DUTRA DIAS, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe B, nível 003, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 05/08/2014, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS, em regime de Dedicação exclusiva.

Mossoró/RN, 18 de Setembro de 2025.

Código de verificação:

[REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 20 / 2024 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 24 de setembro de 2024.

À sra **LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA**

Vice-Diretora do Centro Multidisciplinar de Caraúbas

No presente processo nº 23091.017658/2022-76, a docente **GILMARA ELKE DUTRA DIAS**, professora do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita renovação de seu período de afastamento para o período de **01/03/20205 a 06/02/2026**, para desempenhar atividades relacionadas às disciplinas e pesquisa para doutoramento.

Conforme consta na Justificativa para o afastamento, a docente enfatiza a importância da renovação do afastamento devido a impossibilidade de conciliar as atividades de docência com as exigências do Doutorado na Universidade de Fortaleza-CE.

Cumprе ressaltar que há uma vaga de professor substituto relacionado a esse afastamento e um edital de professor substituto com perfil adequado vigente.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 6ª Reunião Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2024, realizada em 23 de setembro de 2024. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação da docente.

Encaminham-se os autos à Direção do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 14:08)

ANA TEREZA DE ABREU LIMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.017658/2022-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/09/2024** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo X)

PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: 22 de setembro de 2025.

Assinatura: Documento Oficial do Conselho de Centro.

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 39 / 2024 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 09 de outubro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país formulado por GILMARA ELKE DUTRA DIAS, [REDACTED].
2. O pedido foi aprovado na 6ª Reunião Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2024, realizada em 23 de setembro de 2024, havendo professor substituto contratado.
3. É o que importa relatar.
4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:
 - a) requerimento formulado 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento;
 - b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 20 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - termo de Compromisso; IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente; VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral);
 - c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;
 - d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);
Inexistência de prejuízo institucional;
5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou ato *ad referendum*.
6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 5ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada em 01 de outubro de 2024, **APROVOU o requerimento formulado, determinando a correção do requerimento e do check-list para fazer constar as datas 01/03/2025 a 28/02/2026 como início e fim, respectivamente, da prorrogação, o que foi atendido pela requerente conforme documento anterior.**
7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, c/c art. 21, todos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 09:40)

LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA
DIRETOR DE CENTRO
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.017658/2022-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **39**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/10/2024** e o
código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

(Anexo XI)

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PAD OU SINDICÂNCIA

<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>

(Obrigatório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **GILMARA ELKE DUTRA DIAS**, matrícula Siape Nº [REDACTED], ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
Data: 28/08/2024 14:04:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSESSOR(A) ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
(Anexo XII)

DECLARAÇÃO DE LICENÇA E AFASTAMENTOS
<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>

(Obrigatório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Gilmara Elke Dutra Dias**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 05 de agosto de 2014, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>01/03/2023 a 06/02/2027</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 24 de novembro de 2023.

DHOUGO
ARAGONES AMARO
DA
SILVA: [REDACTED] s: 2023.11.24
16:42:57 -03'00'
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que GILMARA ELKE DUTRA DIAS, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe C - Adjunto, nível 002, do quadro de pessoal do(a) UFRSA, foi admitido(a) a partir de 05/08/2014, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS, em regime de Dedicação exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 10389 dias, equivalentes a 28 ano(s), 5 mes(es) e 19 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência
AFASTAMENTO PARA DOUTORADO-NO PAIS

Início	Fim
01/03/2023	06/02/2027

Mossoró/RN, 10 de Setembro de 2024.

Código de verificação:
[REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 868, DE 30 DE MAIO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018; a Portaria nº 329, de 13 de março de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; o Processo nº 23091.017658/2022-76; a Resolução nº 3, de 20 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 38, de 26 de abril de 2023, do Consuni da Ufersa, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 329, de 13 de março de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar, ad referendum do Conselho Superior – Consuni, o afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de realizar Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em Fortaleza/CE, com início em 1º de março de 2023”, leia-se: “Autorizar o afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de realizar Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em Fortaleza/CE, no período de 1º de março de 2023 a 6 de fevereiro de 2027”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
(Anexo XIII)

CÓPIA DO TRECHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP
(Obrigatório)

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2023

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as **103 (cento e três)** necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2023:

 NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UFERSA	
01	Ampliar conhecimentos na área de ciências humanas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
02	Aprimorar conhecimento nas pesquisas em ciências agrárias;
03	Ampliar conhecimentos na área de ciências sociais aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
04	Ampliar conhecimentos na área de ciências da saúde para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
05	Qualificar-se melhor na área de ciências exatas e da terra;
06	Atualizar-se em novas possibilidades e campos de pesquisa multidisciplinares e de ciências exatas e naturais;
07	Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
08	Ampliar conhecimentos na área multidisciplinar para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;

78	Mapeamento de competências por cargos, setores e processos;
79	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
80	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
81	Inovação de processos decisórios na administração pública;
82	Aprimorar conhecimentos em técnicas de elaboração e acompanhamento de indicadores;
83	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
84	Executar trabalhos administrativos com auxílio do Google Workspace;
85	Adquirir capacitação de propriedade intelectual no setor;
86	Adquirir plano de comunicação direcionado para o público-alvo do setor;
87	Melhorar conhecimentos na utilização de editores de texto;
88	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
89	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
90	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo;
91	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo;
92	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;

7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

XIII (Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP))

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022	
1	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
2	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
3	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
4	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
5	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
6	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
7	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
8	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
9	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
10	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
11	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde
12	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
14	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
15	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas

8. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS IMEDIATAS PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO.

Com a publicação do Decreto Nº 1991/2019, da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, e da Nota Técnica SEI Nº 7058/2019/ME foram regulamentados o Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído e a Ação de Desenvolvimento em Serviço.

Como Treinamento Regularmente Instituído e Ação de Desenvolvimento em Serviço podemos compreender todas as ações de capacitação e qualificação que tem por finalidade o desenvolvimento das lacunas de competências das instituições: cursos de curta duração, eventos, congressos, simpósios, qualificações etc.

Nesse ponto, é importante destacar que a principal diferença entre essas duas modalidades de capacitação e qualificação é o quanto da carga-horária de trabalho semanal do servidor será comprometida com a participação na Ação de Desenvolvimento desejada.

Assim, quando estiver demonstrado que a ação de capacitação ou de qualificação comprometerá mais de 50% (cinquenta por cento) da carga-horária semanal de trabalho do servidor, este deverá, no caso das **capacitações**, protocolar junto a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP, processo de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído¹ e aguardar o despacho favorável do seu pedido para então iniciar a capacitação. Nos casos em que a ação de desenvolvimento for uma **qualificação** em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado verificar o procedimento a ser adotado pelos docentes na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, e pelos Técnicos-Administrativos na RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Nas situações em que a ação de capacitação ou de qualificação comprometer até 50% (cinquenta por cento) da carga-horária de trabalho, os servidores adotarão procedimentos diferentes de acordo com o objetivo da ação:

- **Ação de Desenvolvimento em Serviço com o objetivo de qualificação (mestrado, doutorado e pós-doutorado):** Seguir as orientações dispostas na RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro

¹ Verificar as informações e documentos que devem conter no processo no Art. 28 da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021.

Educação Formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

Desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

5. METODOLOGIA

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFERSA foi elaborado a partir do Diagnóstico das Necessidades de Desenvolvimento, aplicados nos meses de maio e junho de 2020, alinhado por competências, ou seja, através da identificação do conjunto de conhecimentos, habilidades e condutas necessários ao exercício do cargo ou da função e considerando as normativas vigentes na instituição acerca do desenvolvimento e gestão de pessoas como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); o Decreto 9.991/2019 de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa 21/2021 de 01 de fevereiro de 2021, ambos do Ministério da Economia, que balizarão as discussões acerca do PDP, contribuindo para a construção das ações de desenvolvimento a serem ofertadas aos servidores da UFERSA em 2021.

O Diagnóstico das Necessidades de Desenvolvimento – Ano 2021, buscou levantar as necessidades de desenvolvimento dos nossos servidores em três eixos principais:

- Necessidades Gerais de Capacitação – Aqui os servidores manifestaram quais necessidades de desenvolvimento deveriam ser desenvolvidas por todos os servidores da UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

***Dúvidas?** Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.*



REQUERIMENTO Nº 80/2025 - GEPES-CAR (11.01.29.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/09/2025 10:00)
YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CARAUBAS (11.01.29)

Matricula: ###341#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2025**,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **23/09/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 29/2025 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 06 de outubro de 2025.

À Dra Simone Maria da Rocha

Diretora do Centro Multidisciplinar de Caraúbas

No presente processo nº 23091.017658/2022-76, a docente GILMARA ELKE DUTRA DIAS professora do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita renovação de afastamento para qualificação no país durante o período de 01/03/2026 a 28/02/2027, para desempenhar atividades relacionadas ao doutorado.

Conforme consta na justificativa, a docente cita a importância do afastamento para cursar o doutorado, enfatizando a importância da obtenção do título para aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão. A docente encontra-se matriculada para cursar o doutorado na Universidade de Fortaleza.

Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência da contratação de professor substituto da mesma área de formação da professora afastada.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 4ª Reunião Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2025, realizada em 06 de outubro de 2025. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação do docente.

Encaminham-se os autos ao Conselho do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 06/10/2025 15:39)

ANA TEREZA DE ABREU LIMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matricula: ###497#7

Processo Associado: 23091.017658/2022-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
29, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/10/2025** e o código de verificação: **5f1cbf155f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 36/2025 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 20 de outubro de 2025.

1. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país formulado por GILMARA ELKE DUTRA DIAS, [REDACTED].
2. O pedido foi aprovado na 4ª Reunião Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2025, realizada em 06 de outubro de 2025, havendo professor substituto contratado.
3. É o que importa relatar.
4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:
 - a) requerimento formulado 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento;
 - b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 20 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - termo de Compromisso; IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente; VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral);
 - c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;
 - d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);
Inexistência de prejuízo institucional;
5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou ato *ad referendum*.
6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 10ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 7 de outubro de 2025, **APROVOU o requerimento formulado**.
7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, c/c art. 21, todos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 18:09)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matricula: ###590#9

Processo Associado: 23091.017658/2022-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
36, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **56d8456635**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO N° 40/2025 - PROPPG (11.01.03)

N° do Protocolo: 23091.015414/2025-30

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2025.

Tendo em vista o art. 3º, o art. 15 e o art. 21 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003 /2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) GILMARA ELKE DUTRA DIAS faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 21/10/2025 16:32)

LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE

PRO-REITOR(A)

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###689#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/10/2025** e o código de verificação: **7dad84685e**



DESPACHO Nº 41/2025 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/10/2025 16:45)
ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES
SECRETARIO EXECUTIVO
PROPPG (11.01.03)
Matricula: ###519#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2025**,
tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/10/2025** e o código de verificação: **9af00add7f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

DESPACHO Nº 6/2026 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 13 de janeiro de 2026.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo formalizado pela servidora docente **Gilmara Elke Dutra Dias**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC). A requerente pleiteia a renovação de seu afastamento integral para continuidade do curso de Doutorado em Administração de Empresas na Universidade de Fortaleza (UNIFOR), referente ao período de 01/03/2026 a 28/02/2027.

2. ANÁLISE

Da análise dos autos, verifica-se que:

- Histórico Normativo: O afastamento foi inicialmente aprovado pela Resolução nº 3/2023-CONSUNI (doc. 9). Posteriormente, a Resolução nº 38/2023-CONSUNI (doc. 12) retificou o período de fruição para o intervalo de 01/03/2023 a 06/02/2027, o que perfaz um tempo total de **3 anos, 11 meses e 6 dias**.
- Substituição Docente: O CMC informou (doc. 31) que não haverá prejuízo institucional, em decorrência da contratação de professor substituto da mesma área de formação da professora afastada, garantindo a manutenção das atividades acadêmicas.
- Anuências: O pedido conta com pareceres favoráveis do Departamento de Ciência e Tecnologia – Caraúbas (doc. 31), da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (doc. 32) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (doc. 33).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando a regularidade instrucional do processo, manifesto-me pelo DEFERIMENTO do pleito, com a seguinte ressalva:

- O período de renovação deve observar o limite temporal já estabelecido e aprovado pela Resolução nº 38, de 26 de abril de 2023, qual seja: até 06 de fevereiro de 2027, e não 28 de fevereiro de 2027 como solicitado inicialmente.

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para apreciação, deliberação e demais providências pertinentes.

(Assinado digitalmente em 13/01/2026 16:51)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.017658/2022-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
6, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/01/2026** e o código de verificação: **2720240d13**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 3/2026 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2026.

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, matrícula Siape nº [REDACTED], de renovação do afastamento integral para continuidade do Doutorado em Administração de Empresas na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, referente ao período de 7 de fevereiro de 2026 a 6 de fevereiro de 2027:

- A documentação anexa, que comprova o atendimento aos requisitos legais e institucionais;
- O Despacho nº 29/2025 - DCT, que aprovou o afastamento na 4ª Reunião Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia, realizada em 6 de outubro de 2025, destacando a contratação de professor substituto da mesma área de formação;
- O Despacho nº 36/2025 - CMC, que ratificou a decisão departamental na 10ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, realizada em 7 de outubro de 2025, atestando o cumprimento de todos os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018;
- O Despacho nº 40/2025 - PROPPG, que emitiu parecer favorável após análise do mérito acadêmico;
- O Despacho nº 6/2026 - SCA, que confirmou o atendimento à legislação vigente (Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018) e opinou pelo deferimento, com ressalva quanto ao período máximo até 6 de fevereiro de 2027;

Considerando ainda:

- A garantia de substituição docente, mediante contratação de professor substituto, sem prejuízo às atividades acadêmicas;
- O cumprimento do limite máximo de 30% de afastamentos por área de conhecimento;
- A relevância da qualificação para a instituição e para a formação discente;

esta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), posiciona-se, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 19/01/2026 10:56)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.017658/2022-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 19/01/2026 e o código de verificação: **3a1c3ee09b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 77, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018; o que consta no Processo nº 23091.017658/2022-76, resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa, a renovação do afastamento da servidora docente Gilmara Elke Dutra Dias, matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza – Unifor, em Fortaleza - Ceará, no período de 7 de fevereiro de 2026 a 6 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



PORTARIA Nº 1/2026 - SOC (11.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2026 08:58)

LUIZ DJALMA DIAS FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matricula: ###038#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/02/2026** e o código de verificação: **[REDACTED]**